



TERCEIROS

ANO I, Nº XXV. DAVINÓPOLIS – MA.

QUINTA FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2020

EDICÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS

SUMÁRIO:

TERCEIROS

PREFEITURA DE DAVINÓPOLIS

PORTARIA

.....Nº 002

RATIFICAÇÃO

.....Nº 002

EXTRATO DE CONTRATO

.....Nº 002

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Davinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Davinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.davinopolis.ma.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.davinopolis.ma.gov.br/diario As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA
CNPJ: 01.616.269/0001-60
Rua. Cinco, S/N – Centro
Site: davinopolis.ma.gov.br
Diário: davinopolis.ma.gov.br/diario

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

PORTARIA

PORTARIA NOM. Nº. 046/2020 - DE 12 DE MARÇO DE 2020. Nomeação da Assessora da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art.1º - Nomear a Senhora DANUZE LIVIA NUNES FREIRE ao cargo de ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor em 12/03/2020, data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 12 de MARÇO de 2020. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal.

PORTARIA NOM. Nº. 047/2020. DAVINÓPOLIS, 01 DE MARÇO DE 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE OPERACIONALIZAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL E ELETRÔNICA, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E Lei 10.520 DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, considerando a necessidade de atender disposições da Constituição Federal, Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002 e da Lei Federal nº. 8.666/1993, com alterações dadas pelas Leis nº. 8.883/94 e nº. 8.987/95 e na Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, conforme segue: 1. DANUZE LIVIA NUNES FREIRE - Pregoeiro. 2. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES OLIVEIRA - Secretária da Equipe de Apoio. 3. ELEN CRISTINA ALMEIDA CRUZ - Membro da Equipe de Apoio. Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente, inclusive o ato da Adjudicação dos procedimentos licitatórios. Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro: - receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito; - esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos; - instaurar a sessão única de licitação; - credenciar os licitantes interessados; - receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão; - promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal; - realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas; - seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances; - condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor; - verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances; - realização de negociações com o vencedor, se necessário; - análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação; - elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências; -

orientação dos trabalhos da equipe de apoio; - recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados; - envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação. Art. 4º - A Servidora MARIA DO SOCORRO RODRIGUES OLIVEIRA – Secretária da Equipe de Apoio de operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial e Secretária da CPL será a responsável pela autuação, numeração e rubrica em todos os processos licitatórios conforme o art. 38 da Lei de Licitações - nº. 8.666/93. Art.5º - Esta Portaria entra em vigor no dia 12 de MARÇO de 2020, data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ao 12 de MARÇO de 2020. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal.

PORTARIA NOM. Nº. 048/2020 - DE 01 DE ABRIL DE 2020. Nomeação do Secretário Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art.1º - Nomear o Senhor ADRIANO LOPES, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ao 01 de abril de 2020. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020 DISPENSA Nº 008/2020 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, I, LEI 8.666/93 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS (MA) CONTRATADA: CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI - CPNJ nº 33.975875/0001-68 VALOR: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais) OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, orçamentos, acompanhamento e fiscalização de obras. Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, I, da Lei 8.666/93, pelos seus próprios fundamentos, em conformidade, ainda, com o Parecer da Assessoria Jurídica. Davinópolis (MA), 01 de abril de 2020. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2020. DISPENSA Nº 008/2020 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). CONTRATADA CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI - CPNJ nº 33.975875/0001-68. OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, orçamentos, acompanhamento e fiscalização de obras. PRAZO: INÍCIO: 01.04.2020 TÉRMINO: 30.09.2020. VALOR: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.451.1203.2088 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura. 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

Estado do Maranhão
Município de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Terceiros

Secretaria Municipal de Administração
Rua. Cinco – S/N – Centro – Davinópolis – MA
Cep: 65927-000, Fone: (99) 3015-6703
Diário.oficiaieletronico@davinopolis.ma.gov.br

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
Secretario Municipal de Administração

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário Eletrônico por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: (99) 3015-6703

Assinatura Digital